HASTAVIP
DIVULGAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS

3ª VARA DO FORO DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP

A **Dra. Vanessa Pereira da Silva**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara do Foro da Comarca de Guaratinguetá/SP, **FAZ SABER,** a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000852-82.2019.8.26.0220 – Cumprimento de Sentença
EXEQUENTE: HIGOR GABRIEL DE AZEVEDO SAMPAIO, representado por sua genitora, ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO RANGEL SOARES, CPF: 343.083.178-43.
EXECUTADO: ALEXANDRE RICARDO FERREIRA SAMPAIO, CPF: 378.303.828-67
INTERESSADO:

- **MINISTÉRIO PÚBLICO -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ/SP, na pessoa do seu representante legal.**

1° LEILÃO: Início em **12/02/2021**, às **11:00hs**, e término em **17/02/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R$ 1.000,00; LOTE 02: R$ 1.000,00; LOTE 03: R$ 1.000,00; LOTE 04: R$ 1.300,00; LOTE 05: R$ 500,00; LOTE 06: R$ 200,00; LOTE 07: R$ 200,00; LOTE 08: 500,00; LOTE 09: R$ 500,00.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2° LEILÃO: Início em **17/02/2021**, às **11:01hs**, e término em **10/03/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R$ 600,00; LOTE 02: R$ 600,00; LOTE 03: R$ 600,00; LOTE 04: R$ 780,00; LOTE 05: R$ 300,00; LOTE 06: R$ 120,00; LOTE 07: R$ 120,00; LOTE 08: 300,00; LOTE 09: R$ 300,00,** todos correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: UMA MESA BANCADA, MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,60 METROS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, COM VIDRO BLINDEX NA PARTE DE CIMA, COM DEZ MILÍMETROS DE ESPESSURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Avaliação: R$ 1.000,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02: UMA MESA BANCADA, EM METALON, REVESTIDA EM MADEIRA COMPENSADA, MEDINDO 1,47 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,47 METROS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Avaliação: R$ 1.000,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 03: UMA MESA BANCADA, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,10 METROS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Avaliação: R$ 1.000,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 04: UMA MESA BANCADA, DE "MADEIRA DE LEI", MEDINDO 2,38 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, VELHA E COM BASTANTE USO.

Avaliação: R$ 1.300,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 05: UM COMPUTADOR PRÉ MONTADO, PARA DESIGNER GRÁFICO, COM MONITOR DA MARCA LG DE 21,5 POLEGADAS, EM REGULAR ESTADO.

Avaliação: R$ 500,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 06: UMA IMPRESSORA DA MARCA CANON IP 1900, EM REGULAR ESTADO.

Avaliação: R$ 200,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 07: UM SOFÁ TIPO BAÚ, COR MARROM, MEDINDO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,50 METROS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, EM REGULAR ESTADO.

Avaliação: R$ 200,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 08: UMA MESA DE "MADEIRA DE LEI" APARENTANDO SER DE MADEIRA JATOBÁ, MEDINDO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,85 METROS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, EM REGULAR ESTADO.

Avaliação: R$ 500,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 09: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO LAMINADO, EM REGULAR ESTADO.

Avaliação: R$ 500,00, em maio de 2020.

I – ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 46 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

ENDEREÇO DOS BENS: Avenida Rui Barbosa, 857 - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-010. **DEPOSITÁRIO:** Alexandre Ricardo Ferreira Sampaio**.**

Débito da ação: R$ 5.704,00, em março de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

II – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

III – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os

lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

IV – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: ***a) À VISTA:*** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, ***b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):*** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

VI – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM

nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2020.

Dra. Vanessa Pereira da Silva

Juíza de Direito